



ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS CONTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASPERCON MT

RESOLUÇÃO nº 001/2017

Dispõe sobre a Tabela de Honorários Periciais da Classe Contábil

O Presidente da **ASPERCON MT**, no exercício de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO, a importância de manter uma tabela referencial de honorários periciais para auxiliar os profissionais que atuam nas mais diversas áreas na fixação de honorários e evitar aviltamentos;

CONSIDERANDO, que a **ASPERCON**, como representante da categoria de Peritos Contadores no estado de Mato Grosso, tem interesse em estabelecer orientação dos valores dos honorários da classe.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os valores da Tabela Referencial de Honorários Periciais em horas técnicas mínimas, para orientação de cobrança de honorários em perícias judiciais ou extrajudiciais, como segue:

TABELA DE HONORÁRIOS	HORA TÉCNICA
VALOR REFERENCIAL MÍNIMO	R\$ 350,00

LAUDO OU PARECER TÉCNICO PERICIAL	Hora Técnica	Mínimo
Operações financeiras simples sem diligências	350,00	2.450,00
Operações financeiras - Contratos de SFH	350,00	2.800,00
Operações financeiras - Leasing ou Consórcio	350,00	2.500,00
Operações financeiras - Cartões de Crédito	350,00	2.800,00
Operações financeiras - Conta Corrente /Cheque especial	350,00	3.500,00
Operações financeiras - Complexas (mais de um contrato)	350,00	5.250,00
Operações financeiras - Renovação Confissão de dívida	350,00	5.250,00
Operações financeiras - Desconto de Títulos	350,00	5.250,00
Operações financeiras – Factoring	350,00	5.600,00
Operações financeiras - Complexas ACC, VENDOR	350,00	4.900,00
Cálculos Trabalhistas	350,00	2.450,00
Execução Título Extrajudicial	350,00	4.550,00
Execução Fiscais Municípios	350,00	5.250,00



ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS CONTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASPERCON MT

Execução Fiscais Estaduais	350,00	9.450,00
Execução Fiscais Federais	350,00	11.900,00
Revisão Salarial	350,00	2.800,00
Revisão Benefício, aposentadorias, previdencia privada	350,00	2.800,00
Prestação de Contas	350,00	6.300,00
Liquidação de Sentença	350,00	3.500,00
Reintegração de posse ou desapropriação	350,00	6.650,00
Lucros cessantes	350,00	6.300,00
Indenização e danos morais	350,00	3.850,00
Apuração de sociedades micro/pequenas	350,00	6.300,00
Apuração de sociedades médias	350,00	22.750,00
Apuração de sociedades grandes	350,00	52.500,00
Dissolução parcial de sociedade	350,00	22.400,00
Dissolução de sociedade	350,00	24.500,00
Falências, recuperação judicial	350,00	24.500,00
Honorários de administrador judicial, liquidante por mês	350,00	6.300,00
Plano de Recuperação de Empresas	350,00	126.000,00
Crime de gestão	350,00	11.550,00
Crime contraordem publica/relação de consumo	350,00	10.500,00
Fundo de comércio	350,00	9.450,00

Notas Explicativas:

- I. Nos valores constantes na tabela de referência não estão inclusos os custos envolvendo viagens fora de comarca de origem do processo, sendo que, em caso de deslocamento para fora da comarca, tais ônus serão arcados pela parte solicitante dos serviços.
- II. Ainda, não incluem despesas extras, tais como análises laboratoriais e contratações de terceiros.
- III. No caso do perito acrescentar os valores das despesas citadas em sua proposta, as mesmas deverão estar destacadas em item apartado e somadas aos valores dos honorários periciais propostos;
- IV. Perito do Judicial não deve sujeitar-se em receber honorários no final do processo, quando da sentença, exceto na justiça do trabalho ou quando a parte responsável pelo adiantamento for beneficiada por justiça gratuita.
- V. Os valores das horas técnicas indicadas nesta tabela são valores referências mínimos que poderão ser utilizados pelos peritos, não existindo valor máximo de hora técnica, sendo que o perito poderá majorar o valor da hora técnica dependendo da complexidade do caso.

Art. 2º - Para cálculo do valor total dos honorários, recomenda-se a utilização da tabela discriminando os serviços e as horas técnicas gastas, conforme modelo disponibilizado pela **ASPERCON-MT** em Anexo.

Art. 3º - As denúncias de aviltamento de honorários, por concorrência desleal ou por exercício ilegal da atividade serão encaminhadas para os conselhos regionais de classe e ao Conselho Fiscal da



ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS CONTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASPERCON MT

ASPERCON MT, quando se tratar de perito associado, para as medidas legais pertinentes (fiscalização e instalação de processo ético, se for o caso).

Art. 4º - As orientações tecidas nesta resolução não suprimem ou sobrepõe as orientações do conselho de classe à qual o perito estiver vinculado, devendo o profissional cumprir integralmente e as determinações de seu conselho, quando o mesmo dispuser normas para elaboração de proposta de honorários.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.

EDSON FRANCISCO PERUSSELI
PRESIDENTE ASPERCON MT



ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS CONTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASPERCON MT

*

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR JUIZ DA XXXX VARA DE DIREITO XXXX DE CUIABÁ-MT

PROCESSO Nº: xxxxxx

Autor.....: xxxxxx

Réu: xxxxxx

Nome, Perito contador, CRC/MT nº 006864/O-1, inscrito no CNPC Nº xxxx, honrado com a deferência do Juízo em nomeá-lo ao encargo de Perícia Judicial no processo em epígrafe, vem mui respeitosamente a nobre presença de Vossa Excelência apresentar sua proposta de honorários para a execução dos trabalhos periciais, solicitando que os mesmos sejam fixados no valor bruto de R\$ xxx.xxx,xxx (valor por extenso).

Para a conclusão dos trabalhos estão estimadas xx horas técnicas, e apresentação do Laudo Pericial em xx dias.

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE ELABORAÇÃO DO LAUDO PERICIAL

I – REMUNERAÇÃO DO PERITO	Carga Horária	Valor Unitário	Total em R\$
Carga/Baixa do Processo	Xx	350,00	xx,00
Análise, estudo e exame dos Autos	xx	350,00	xx,00
Diligências	xx	350,00	xx,00
Cálculo e Planilhamento	xx	350,00	xx,00
Resposta aos Quesitos, Elaboração e Redação do Laudo Pericial Contábil	xx	350,00	xx,00
Sub-Total Bruto	xx	350,00	xx.xxx,00
II – DESPESAS VARIÁVEIS			
Material de mediação, deslocamento, despesas de escritório, hospedagem, outros...			xx,00
III – HONORÁRIOS PERICIAIS (I + II) = III			xx.xxx,00

Outrossim, informa que o valor ora proposto teve como base de cálculo a tabela mínima de honorários aprovada pela **ASSOCIAÇÃO DE PERITOS CONTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASPERCON MT**, a qual encontra-se arquivada na Conselho Regional de Contabilidade e serve de instrumento de fiscalização da atividade contábil, considerando ainda, a complexidade, o conhecimento técnico necessário, a responsabilidade profissional perante a justiça e, ainda o tempo a ser despendido na execução dos trabalhos.

Nestes termos, P. deferimento.

Cuiabá-MT, XX de XXX de 201X.

NOME
Perito Contador Judicial
Cont. CRC-MT XXXX/O-1